



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

SETEMBRO/2022

DECRETO 8049/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
4.008.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITO MIL REAIS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0213 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
44905100 - 17540000 Obras e Instalações		808.000,00
	Soma da Ação:	808.000,00
1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		
44905100 - 17540000 Obras e Instalações		3.200.000,00
	Soma da Ação:	3.200.000,00
	Soma da Unidade:	4.008.000,00
	Total Geral:	4.008.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes da Operação de Crédito, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso IV da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
17540000 Recursos de Operações de Crédito		4.008.000,00
	Total Geral:	4.008.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 15 de setembro de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 15 / 09 / 2022

Alsona Gomes
2022/09/15 10:53:00
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

André Graça Santos
PREFEITO EM EXERCÍCIO
ESTÂNCIA/SE